



EDITAL Nº 007/2023

CONVÊNIO Nº 880896/2028/MJSP/SENAPPEN - PROJETO "FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA E IMPLANTAÇÃO DA VISITA VIRTUAL PARA AS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE"

A 1ª SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o **CONVÊNIO Nº 880896/2028/MJSP/SENAPPEN - PROJETO "FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA E IMPLANTAÇÃO DA VISITA VIRTUAL PARA AS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE"**, resolve:

Art. 1º **DIVULGAR** o **RESULTADO PRELIMINAR**, conforme ANEXO I do Edital.

Art. 2º **DIVULGAR** a **LISTA DE CANDIDATOS(AS) ÀS COTAS PARA PESSOAS NEGRAS CONVOCADOS(AS)** para a **ENTREVISTA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**, conforme **ANEXO II** do presente edital.

Parágrafo primeiro. A entrevista com a Comissão de heteroidentificação será realizada de forma virtual no dia **07 de dezembro de 2023, a partir das 14:00h**, conforme **ANEXO II** do presente edital.

Parágrafo segundo. As instruções e link de acesso para a plataforma virtual serão encaminhadas para o endereço eletrônico de cada candidato(a).

Parágrafo terceiro. Os(as) candidatos(as) convocados(as) devem entrar no link da entrevista munidos de documento de identificação com foto pontualmente no horário previsto em Edital.

Parágrafo quarto. A ordem de realização das entrevistas observará as prioridades legais e a ordem de chegada, devendo o(a) candidato(a) permanecer no local da entrevista até ser chamado(a), sob pena de eliminação.

Parágrafo quinto. Na participação na entrevista de heteroidentificação, inclusive virtual, o candidato deve se posicionar em local com boa iluminação, preferencialmente com fundo de cor única e neutra, sendo vedado a(o) candidato(a):

- a) O uso de acessórios, tais como boné, chapéu, lenço, elástico, presilhas, entre outros;
- b) O uso de óculos escuros;
- c) O uso de maquiagem que impossibilite ou dificulte a verificação fenotípica;
- d) O uso de filtros de edição de imagens;
- e) O uso de roupas de manga longa ou quaisquer acessórios que impossibilitem ou dificultem a verificação fenotípica;
- f) O uso de luz artificial ou a falta de iluminação que impossibilitem ou dificultem a verificação fenotípica.





Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Parágrafo sexto. Será eliminado do certame o/a candidato/a que não comparecer quando convocado pela Comissão de Heteroidentificação, que se recusar a participar da filmagem ou não responder às perguntas, que forem feitas pela comissão de heteroidentificação.

Art. 3º O presente edital será **PUBLICADO** no site da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

São Luís, 04 de dezembro de 2023.

CRISTIANE MARQUES MENDES

1º Subdefensora Pública-Geral do Estado do Maranhão



ASSINADO DIGITALMENTE POR CRISTIANE MARQUES MENDES EM 04/12/2023 12:17:40
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: <https://defensoria.ma.def.br/guara/validar> CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: bfc8e887-5eb2-4f30-a058-6b6562dba9c3.

